



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



**CONTRATO Nº 2025.04.01.01**

**Dispensa Nº DLE 018/2025-CMNR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250317/0001-04**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, com sede na **Rua Coronel Antônio Rodrigues, nº 1110, Centro, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o **00.613.474/0001-09**, neste ato representada pela Sra. **Maria do Socorro Veras de Sousa**, CPF nº **779.527.073-53**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **07.994.391/0001-56**, sediada na **Rua Ribamar Mendes, 360, Universidade, Nova Russas/CE - CEP: 62.200-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Washington Luis Mano Azevedo**, inscrito no CPF/MF Nº **817.908.643-72**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250317/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 018/2025-CMNR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, unidade interna e externa, consumo de energia classe A, com temperatura entre 18°C e 30°C, com controle remoto contendo as funções de liga/desliga, seleção de modo de operação, seleção de velocidade e função sleep, alimentação 220 watts, direcionadores de ar vertical, horizontal e swing, com painel digital. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	EOS	Unidade	2.0	6.900,00	13.800,00
2	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, com potência mínima de 1400W, reservatório com capacidade mínima de 18L e 10L de capacidade útil para líquidos, com rodas, com bico de canto, mangueira, e bico par pisos, com saco coletor descartável, com função soprador, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses.	VAP	Unidade	2.0	575,00	1.150,00
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA BATEDEIRA PLANETÁRIA, com pedestal, capacidade volumétrica mínima de 4L, destinada a bater e misturar massas leves, potência de 700w, material da tigela em plástico e dos batedores em aço inox, tigela rotativa, 220 volts. Garantia mínima de 6 meses	PHILCO	Unidade	1.0	480,00	480,00
4	FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO	ATLAS	Unidade	1.0	1.300,00	1.300,00



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, características – mesa em aço inox, tampa de vidro temperado, prateleira fixa, puxador metálico, botões removíveis, acendimento automático total, forno autolimpante, 220 volts, classificação A em consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	FORNO MICROONDAS 32 LITROS	AGRATTO	Unidade	1.0	800,00	800,00
FORNO MICROONDAS 32 LITROS, de bancada, potência mínima de 1400W, com painel digital com funções pré-programadas e trava de segurança, cor preto ou inox, prato giratório, porta plana que facilite a higienização, com iluminação interna, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses.						
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK	EPSON	Unidade	2.0	1.490,00	2.980,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK, com conectividade Wireless e Wi-Fi Direct, impressão colorida e monocromática, conexão USB 2.0, funções impressora, copiadora e digitalizadora, velocidade de impressão em preto 33ppm e colorido 15ppm, resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 DPI, formatos de arquivos digitalizados: JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG, deve vir com 4 cartuchos de 65ml com 4 cores, tamanho de papel suportado: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), capacidade de entrada para 100 folhas de papel normal, capacidade de saída para 30 folhas de papel normal, deve imprimir frente e verso, deve acompanhar cabo de alimentação e cabo USB, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.						
9	MONITOR LED 23,8"	GOLDENTEC	Unidade	1.0	750,00	750,00
MONITOR LED 23,8", tamanho da tela 23.8" (16:9 widescreen), com frameless, resolução 1920x1080 (Full HD), tempo de resposta 1 ms, frequência 75 HZ brilho 250 cd/m2; contraste 100 milhões: 1; ângulo de visão 180° (H), 180° (V) Cores:16.7 milhões, inclinação ajustável 20°, tecnologia Freesync (elimina falhas e intermitências), tecnologia Low BlueLight (Reduz a luz azul para mais conforto e segurança), conexões 1xHDMI + 1xVGA						
11	ROTEADOR COM FIO	MICROTIK	Unidade	1.0	1.189,00	1.189,00
ROTEADOR COM FIO, velocidade wireless de 1.000 Mbps, frequência 1.4 GHz, tipo de frequência 1.4 GHz, com conexão PoE e firewall integrado, com no mínimo 10 porta tipo lan e 1 porta USB. Garantia mínima de 12 meses.						
12	WITCH 24 PORTAS	INTELBRAS	Unidade	1.0	1.049,00	1.049,00
WITCH 24 PORTAS, com capacidade de comutação de 48Gbps, taxa de transferência mínima de 35Mpps, com método de transmissão Store-and-Forward, com 24 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps, alimentação bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses.						

**Valor total: 23.498,00**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01 de abril de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.498,00(vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, R\$ 2.238,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), R\$ 750,00 no elemento de despesa 44905233:



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R\$ 2.980,00 no elemento de despesa 44905245: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de TIC - impressoras, R\$ 2.100,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R\$ 480,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha, R\$ 14.950,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 018/2025-CMNR.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 018/2025-CMNR.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 018/2025-CMNR.



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 018/2025-CMNR.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 018/2025-CMNR.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Russas/CE, 01 de abril de 2025.

MARIA DO  
SOCORRO VERAS DE  
SOUSA:77952707353

Assinado de forma digital por MARIA DO  
SOCORRO VERAS DE SOUSA:77952707353  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SAFEWEB CD,  
ou=SAFEWEB e-PF A1, ou=310140480001R2,  
ou=vídeokonferencia, ou=(EM BRANCO),  
ou=MARIA DO SOCORRO VERAS DE  
SOUSA:77952707353  
Data: 2025.04.02 09:33:38.631007

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
**CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09**  
**MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO  
Data: 02/04/2025 09:41:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 07.994.391/0001-56**  
**WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1 Rodrigo Pereira Oliveira  
CPF: 088.754.683-89

2 Guilherme Soares de Araujo  
CPF: 082.565.013-59